



# CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

CÂMARA  
MUN. DE  
NATÉRCIA  
FOLHA, 11

## PARECER DAS COMISSÕES PERMANENTES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

### PROJETO DE LEI Nº 10/2021

#### **Relatório:**

Cuida-se de projeto de lei que “Altera o § 4º do artigo 3º da Lei Municipal nº 1325 de 17 de agosto de 2017”.

#### **Parecer:**

No que tange à técnica legislativa, o presente projeto de lei não merece retoques.

Quanto à constitucionalidade e legalidade do projeto, cumpre ressaltar que este não padece de vícios de ilegalidade ou inconstitucionalidade, atendendo-se ao requisito da iniciativa.

Quanto à conveniência e oportunidade, não se vislumbram óbices ao encaminhamento ao plenário da proposição.

Dessa forma, a Comissão de Justiça e Redação opina favoravelmente à apreciação pelo Plenário da presente proposição.

Natércia, 13 de abril de 2021.

Fabiana Aparecida dos Reis Borelli  
Presidente

José Messias Jonas  
Secretário

Erik Adão Vilas Bôas  
Membro